RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.502503/2017-14

INTERESSADO: RIMA - RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA

DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da autorização para operar serviço aéreo público não regular na modalidade táxi-aéreo, protocolado pela RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA em 27/01/2017 (*SEI nº 0374627*). Atualmente, a empresa é detentora da autorização para operar a referida atividade nos termos da Decisão nº 82, de 31/07/2012, válida até 02/08/2017 (*SEI nº 0390286*).

1.2. Durante a análise do processo, foi necessário que a Gerência de Acesso ao Mercado – GEAM, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, solicitasse à Interessada documento complementar para se obter a autorização para operar (Ofício nº 165(SEI)/2017/GTOS/GEAM/SAS-ANAC, de 14/03/2017 - *SEI nº 0507353*).

1.3. Após obter a documentação final da empresa em 22/03/2017 (*SEI nº 0791604*), a SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (Parecer nº 313(SEI)/2017/GTOS/GEAM/SAS, de 26/06/2017 - *SEI nº 0792607*):< span=""><>

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da última alteração contratual consolidada e da discriminação de sócios diretos (*páginas 7 a 14; e 3 - SEI nº 0374627*) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (*páginas 5 e 6 SEI nº 0374627*);

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (*SEI nº 0791604*), de Certidão de Regularidade do FGTS (*SEI nº 0835975*) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (*SEI nº 0792594*); e

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Gerência de Operações da Aviação Geral – GOAG, da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, e pela Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro – GTRAB, da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, que se posicionaram favoravelmente ao pedido de renovação da autorização da Interessada (Despacho GOAG/SPO, de 02/02/2017 - *SEI nº 0394086* e Memorando nº 14(SEI)/2017/GTRAB/SAR, de 03/03/2017 - *SEI nº 0477047*).

1.4. Em 29/06/2017, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (*SEI nº 0806967*).

1.5. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior**, **Diretor**, em 08/07/2017,

às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **0835894** e o código CRC **A15A1DB4**.

SEI nº 0835894